



**PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 729/2024 - Autor: PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA (art.107 CE/89)

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em seu desiderato regimental, passa à análise de constitucionalidade do projeto de lei epigrafado e encaminhado à aprovação desta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Governador Helder Barbalho VIA Mensagem nº 87/2024-GG, cujo o PL e como exprime sua ementa, A proposta visa à unificação do regramento legal do regime jurídico aplicável ao Magistério Público Estadual, de modo a consolidar em único normativo as leis que disciplinam os direitos e deveres do grupo de servidores, atualmente estabelecidos na Lei Estadual nº 5.351, de 21 de novembro de 1986, que se encontra em desconpasso com a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará). É o Relatório resumidamente.

DA ANÁLISE

O Projeto de lei *sub examem*, está constitucionalmente amparado quanto a sua forma, iniciativa e materialidade, reservada privativamente ao Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar, na forma do que dispõe a CE/89 em seu Art. 105, inciso II, alíneas, “b” e “d” combinado com o Art. 135 incisos IV e VII, todos do mesmo Diploma Constitucional, além de observar a boa técnica legislativa e de apresentação, dentre outros aspectos do processo legislativo, nos termos da LC Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DO VOTO

Estando preenchidos todos os pressupostos da urgência, da boa técnica legislativa e quanto a sua perfeita e irretocável constitucionalidade conforme restou comprovado nos fundamentos supra definidos, sobretudo, as garantias constitucionais ao Governador para legislar sobre a matéria, encaminho à apreciação do douto colegiado desta CCJRF em respeito ao *mandamus constitucional*, o meu **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 729/2024**. É o voto deste Relator, smj.

ALEPA – Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, de dezembro de 2024

**DEPUTADO ERALDO PIMENTA
RELATOR**



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 729/2024 (REGIME URGÊNCIA)

Ementa: Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: CCJRF - Dep. Eraldo Pimenta

 CFFO- Dep. Iran Lima

 CEDU – Dep. Fábio Figueiras

Em reunião extraordinária conjunta presencial – CCJRF, CFFO e CEDU, foram aprovados pareceres favoráveis dos relatores das respectivas comissões, por maioria,

15) Dep. Dirceu, Dep. Rogério Barra, Dep. Paula Titan, Dep. Avelton Souza, Dep. Carlos Bonfante e Dep. Bernel Neves. ^{Contrária}

Em, 17/12/2024.

| MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO FINAL | |
|---|-----------------------------|
| TITULARES | SUPLENTES |
| DEP. ERALDO PIMENTA – PRES. - MDB | DEP. ZECA PIRÃO - MDB |
| DEP. FÁBIO FIGUEIRAS – VICE - PSB | DEP. PAULA TITAN - MDB |
| DEP. IRAN LIMA - MDB | DEP. RONIE SILVA - MDB |
| DEP. MARTINHO CARMONA - MDB | DEP. THIAGO ARAÚJO – REPUB. |
| DEP. ANA CUNHA - FE PSDB CID23 | DEP. MARIA DO CARMO - PT |
| DEP. DIRCEU TEN CATEN - PT | DEP. ANTÔNIO TONHEIRO - PP |
| DEP. LU OGAWA - PP | DEP. AVEILTON SOUZA - PSD |
| DEP. ROGÉRIO BARRA - PL | DEP. ELIEL FAUSTINO - UNIÃO |
| DEP. DEL. TONI CUNHA - PL | DEP. RENATO OLIVEIRA - MDB |
| DEP. DEL. NILTON NEVES - PSD | DEP. FÁBIO FREITAS – REPUB. |
| DEP. JOSUÉ PAIVA – REPUB. | DEP. WESCLEY TOMAZ - AVANTE |

** Encaminhamento: A digitar em
devidas providências.*

Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação Final
ALEPA